



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.177 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 4.273, de 25 de junho de 2024 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 925.173,74.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.273, de 25 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 925.173,74 (novecentos e vinte cinco mil, cento e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1621 - R\$ 812.965,38 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FONTE 1632 - R\$ 112.208,36 (Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.1.052 – Construção e Aparelhamento do Novo Hospital Luiz Gonzaga

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1632	Execução de Obras e Projetos	R\$ 112.208,36
------------------	------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.093 – Saúde da Mulher, Criança e Adolescente – Rede Cegonha

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1621	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 191.178,12
------------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento de Atenção Primária à Saúde - PREFAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1621	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 137.288,37
------------------	---	----------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.153 – Programa de Cofinanciamento, Fomento de Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - COFI-RAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1621	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	484.498,89
------------------	--	-----	------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: PAHI – 0014168-2, 1014168-2, IPD – 0014601-3, 104601-3 - PSE, 0014602-1, 1014602-1, - IPD3 – 0014666-8, 1014666-8, Planeja SUS – 0016018-0, 1016018-0, SAMU Estado – 0014190-9, 1014190-9, Hospital – 0001607-1, 101607-1, COFI/RAPS – 0021036-6, 1021036-6, - PFCAB – 0014306-5, 1014306-5 - Banco Bradesco S/A.

215509-5 – VSPCD - Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 36.206.208,48	Obrigações	R\$ 35.281.034,74
		Superávit	R\$ 925.173,74
Total	R\$ 36.206.208,48	Total	R\$ 36.206.208,48

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
 Em 25 de junho de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal